

# ACEF/2021/0902202 – Relatório preliminar da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Raúl Cunha  
Alexandra Cruchinho  
Mario Trimarchi  
Alexandre Rodolfo Alves de Almeida

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico Do Cávado E Ave

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior de Design (IPCA)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Design e Desenvolvimento do Produto

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. PE-MDDP-DespachoDR11942-2016.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Design

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

214

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

529

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

25

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Não aplicável.

1.11. Condições específicas de ingresso.

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a

este processo;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da respetiva Escola;

d) Detentores de um Curriculum vitae, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da respetiva Escola como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, após apreciação e parecer favorável da Comissão Diretiva do Mestrado.

Nota: O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao respetivo curso de Mestrado e não confere aos seus titulares a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

Não aplicável.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Design, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Barcelos

1.14. Eventuais observações da CAE:

Não aplicável

## 2. Corpo docente

### Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Em parte

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

### 2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A CAE analisou os dados, disponibilizados pela IES, em resposta ao pedido de informação, referentes ao presente ano letivo (22/23)

O CE dispõe de um corpo docente constituído por um total de 11 docentes (9,25 ETI) considerando 8,25 são doutores (89,19%), dos quais 6 são doutores com CV relevante nas áreas científicas principais do CE (5,25 ETI - 56,76%) e 2 são especialistas (1 ETI - 10,81%), perfazendo um total de corpo docente especializado de 6,25 ETI (67,57%)

O CE dispõe de um corpo docente academicamente qualificado e especializado.

O CE dispõe de Corpo docente próprio com 8 docentes a tempo integral (86,49%). Não existem evidências da distribuição de tempo do corpo docente entre tarefas de docência, investigação e administrativas.

#### 2.6.2. Pontos fortes

Não aplicável

#### 2.6.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda a contratação, de doutorados na área principal do CE, área que dá nome ao curso.

## 3. Pessoal não-docente

### Perguntas 3.1. a 3.3.

#### 3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

#### 3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

#### 3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

### 3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

#### 3.4.1. Apreciação global

A IES refere dispor de Serviços Centrais, com pessoal não docente qualificado em diversas áreas e com intervenção transversal a todas as UO.

O pessoal não docente especificamente afeto aos laboratórios e espaços especializados do curso é constituído por 2 funcionários dedicação exclusiva. Acresce ainda uma técnica superior afeta ao centro de investigação ID+.

A instituição dispõe de pessoal não-docente suficientemente qualificado e em número adequado para assegurar o bom funcionamento do ciclo de estudos.

Não foram referidos pela IES os mecanismos de promoção de ações de formação avançada ou de formação contínua do pessoal não docente e de incentivo à sua frequência.

#### 3.4.2. Pontos fortes

Não aplicável

#### 3.4.3. Recomendações de melhoria

- Promover e incentivar a frequência de formação avançada, ou de formação contínua, pelo pessoal não-docente.
- Assegurar ações de formação não só ao nível das competências técnicas, mas também transversais.
- Promover a participação do pessoal não docente em programas de mobilidade internacional, como o Programa ERASMUS+.
- Aumento do pessoal não docente com dedicação exclusiva, tendo em vista a criação e o funcionamento dos espaços especializados, aquando da construção do novo edifício da escola.

## **4. Estudantes**

### **Pergunta 4.1.**

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

### **4.2. Apreciação global do corpo discente**

4.2.1. Apreciação global

O número de alunos inscritos no ciclo de estudos nos últimos três anos é adequado ao seu funcionamento sustentável, sendo observada uma tendência de estabilidade. O número de candidatos ao longo dos últimos três anos verifica-se estável e é superior ao número de vagas, revelando procura. A percentagem de preenchimento das vagas do primeiro ano, nos últimos três anos, é de 100%.

4.2.2. Pontos fortes

Localização da instituição numa região fortemente industrializada ao nível de um setor de transformação amplamente relacionado com a área do ciclo de estudos e com a própria estratégia da instituição na promoção e articulação de parcerias com esse mesmo setor.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável

## **5. Resultados académicos**

### **Perguntas 5.1. e 5.2.**

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Não

### **5.3. Apreciação global dos resultados académicos**

5.3.1. Apreciação global

O número de estudantes que conclui o CE é muito inferior ao número de estudantes que ingressam no curso.

Existe alguma disparidade entre os números de estudantes inscritos e o número de estudantes que concluem o mestrado.

Os dados de emprego não revelam a existência de desemprego significativo no setor nem, em particular, entre os graduados por este ciclo de estudos.

5.3.2. Pontos fortes

A empregabilidade em setores de atividade relacionados com a área do ciclo de estudos.

5.3.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda a monitorização dos estudantes desde que ingressam no CE até à sua conclusão tendo em conta que o número de diplomados não corresponde ao número de estudantes que

ingressam no CE.

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### **Perguntas 6.1. a 6.5.**

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

## **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### 6.6.1. Apreciação global

No GAA referem-se 8 docentes integrados em 3 centros de investigação (ID+, CIAUD e IPC), todos avaliados com Muito Bom.

A produção científica do corpo docente é relevante nas áreas científicas fundamentais do CE.

Referem-se, ainda, parcerias estabelecidas com entidades nacionais e locais da área predominante do CE. Salienta-se o facto da IES integrar a rede de IES Europeias - Regional IES Network.

A realização de projetos resulta de parcerias estabelecidas pela IES.

No que concerne às parcerias internacionais, no GAA existe referência ao intercâmbio de docentes e estudantes estabelecida pela IES.

A ligação à comunidade é referida pela IES como forma de fomentar as parcerias, a aproximação ao tecido industrial e o desenvolvimento de projetos.

### 6.6.2. Pontos fortes

A qualidade, quantidade e relevância dos projetos nacionais e das publicações produzidas pelo corpo

docente afeto ao CE, considerando a área do Design Industrial.

#### 6.6.3. Recomendações de melhoria

Aumentar a participação em projetos nacionais e internacionais com financiamento.

Incrementar a produção científica nas áreas que designam o CE.

## 7. Nível de internacionalização

### Perguntas 7.1. a 7.3.

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

#### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

### 7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

#### 7.4.1. Apreciação global

A IES refere a participação em redes internacionais, com parcerias estabelecidas através do Programa Erasmus. A mobilidade in e out dos alunos é reduzida. Constata-se que a mobilidade out de docentes é nula, porém a mobilidade in de docentes é bastante significativa.

O nível de internacionalização é satisfatório e ainda existe referência a alguns estudantes estrangeiros matriculados no CE.

#### 7.4.2. Pontos fortes

Potencial de internacionalização pelos acordos bilaterais de mobilidade internacional já estabelecidos.

#### 7.4.3. Recomendações de melhoria

Promover a mobilidade (in e out) de docentes e estudantes.

Estabelecer novas parcerias orientadas para as áreas fundamentais do CE.

## 8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

### Perguntas 8.1 a 8.6

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Sim

#### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Não aplicável

## **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

### 8.7.1. Apreciação global

A IES dispõe de um Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQA-IPCA), no contexto da assunção de um compromisso da IES de que a qualidade é um vetor fundamental para o seu funcionamento e desenvolvimento.

Relativamente à vertente de ensino existem instrumentos e mecanismos internos de garantia de qualidade, que se consubstanciam na aplicação de questionários e na elaboração de relatórios síntese-reflexivos que envolvem estudantes, docentes, coordenadores de UC, diretores de curso, comissão de curso, diretor de departamento, entre outros atores (conforme definido no Manual de Qualidade da IES).

A Direção de Curso elabora anualmente um relatório que traduz a análise sobre o funcionamento do CE através, entre outros, dos resultados dos questionários aplicados aos estudantes e aos docentes. Os conselhos científico e pedagógico, este último com a participação de estudantes, emitem os pareceres de criação e alteração do CE. Os docentes são avaliados numa base trianual, com base no Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente.

O pessoal não-docente é avaliado de acordo com o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública.

### 8.7.2. Pontos fortes

A organização de todo o processo de implementação, gestão e avaliação dos mecanismos de garantia da qualidade.

### 8.7.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior



Verificam-se alterações significativas na criação de condições nos espaços e equipamentos afetos ao CE.

Implementou-se uma aposta na investigação e verifica-se um aumento do número de publicações e no envolvimento de docentes em projetos de investigação, integrados em Centros de investigação. As alterações ao CE decorrem das indicações da CAE aquando da última avaliação externa. A CAE reconhece o investimento na contratação docente e nota evolução, porém, constata-se ainda, que o CE carece de corpo docente especializado nas áreas que dão nome ao curso a 100% constituindo assim uma maior percentagem do corpo docente próprio.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Não aplicável

## **10. Reestruturação curricular (se aplicável)**

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

No que respeita às alterações à estrutura curricular a CAE concorda com as propostas de alteração da IES ao CE.

Refere-se a alteração de objetivos e conteúdos da UC de Design Thinking que passa a ser optativa. As alterações à designação da UC de Seminário para Seminário em Design de Produto e a criação de um Seminário em desenvolvimento de produtos revelam uma preocupação clara da IES em manter e estreitar uma relação muito próxima com o meio industrial e com o mercado, pelo convite a especialistas para participarem nos seminários.

As alterações refletem uma atualização do CE à realidade do mercado de trabalho e fomentam um aumento potencial da empregabilidade dos diplomados, dotando-os de competências que lhes permitem integrar o mercado de trabalho dando resposta às necessidades atuais da área. Também, a criação de UCs optativas no CE se verifica adequada aos objetivos do curso e a CAE valida a proposta.

## **11. Observações finais**

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.2. Observações

Face à informação que foi disponibilizada, ao abrigo do despacho n 15/2022, a Comissão de Avaliação Externa entendeu não haver necessidade de requerer reuniões de esclarecimento com a IES.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## **12. Conclusões**

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Após a análise de toda a informação disponibilizada pela IES, a CAE entende deixar as seguintes recomendações:

Internacionalização:

- Aumento dos níveis de internacionalização através da promoção da mobilidade de estudantes e docentes.
- Aumento das parcerias internacionais que permitam a mobilidade de docente, estudantes e

não-docentes e que possam fomentar a realização de projetos de investigação conjuntos.

Pessoal não-docente:

- Aumento do pessoal não docente especializado nas áreas do CE podendo assegurar o apoio às aulas e aos laboratórios práticos existentes e a serem criados com a construção do novo edifício da escola.

Corpo Docente:

- A CAE recomenda a contratação de doutorados nas áreas científicas principais do CE.

A CAE reforça ainda, a sua concordância com a proposta de Reestruturação curricular apresentada pela IES no GAA.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>